



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

PORTARIA Nº 281 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

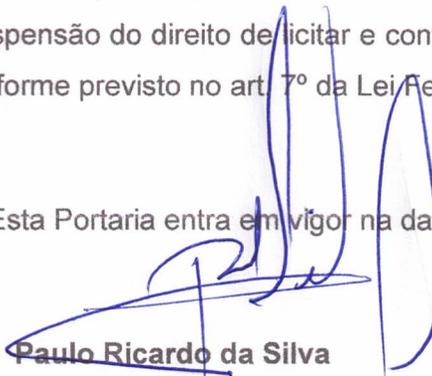
Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo, no qual se apurou que a Empresa **J FERMIANO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.709.23710001-72, situada na rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, nº 3065, CEP 89.235-188, Bairro Itinga, na cidade de Joinville - SC não cumpriu com suas obrigações no desempenho do fornecimento de produtos, em descumprimento aos termos da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 27/2023;

Considerando que foram respeitados todos os prazos legais para a Licitante exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório, visando elidir a alegação de cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º – APLICAR à empresa **J FERMIANO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.709.23710001-72, situada na rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, nº 3065, CEP 89.235-188, Bairro Itinga, na cidade de Joinville - SC, nos termos do artigo 87, inciso III da lei nº 8.666/93, aliado aos termos especificados na Cláusula 22.4 do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº 27/2023, suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade e declaração de inidoneidade, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de dois anos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra.


Paulo Ricardo da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura, e arquivada no Cartório local na data supra.


Ana Paula Bianchi

Secretária Municipal de Administração